

## INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Data Ref: 07/2017

	2454 11020 017,2021	2404 11021 0172021			
Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
CLÁUDIO CESAR DE FIGUEIREDO MOREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	03/07/2017 a 12/07/2017	06/07/2017 a 12/07/2017	gozo oportuno
CLEONICE PACHECO DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	09/01/2017 a 27/01/2017	16/01/2017 a 27/01/2017	11/09/17 a 22/09/17
DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO	REQUISITADO DA UNIÃO	2017	17/07/2017 a 26/07/2017	20/07/2017 a 26/07/2017	11/09/17 a 17/09/17
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM	REQUISITADO DA UNIÃO	2017	17/07/2017 a 28/07/2017	24/07/2017 a 28/07/2017	gozo oportuno
GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	09/01/2017 a 18/01/2017	13/01/2017 a 18/01/2017	10/07/17 a 15/07/17
IARA DUBIRACI CAMPELO CARVALHAL	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2016	10/07/2017 a 21/07/2017	17/07/2017 a 21/07/2017	07/08/17 a 11/08/17
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	03/07/2017 a 01/08/2017	31/07/2017 a 01/08/2017	gozo oportuno
VÁLDIMA DA CONCEIÇÃO MENDES CÂMARA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	17/07/2017 a 26/07/2017	21/07/2017 a 26/07/2017	11/09/17 a 16/09/17